



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador infrafirmado, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, para que, através da Secretaria Municipal de Saúde, tome as necessárias providências no sentido de DISPONIBILIZAR MAIS UM ÔNIBUS PARA CONDUZIR OS MUNÍCIPES QUE FAZEM TRATAMENTO MÉDICO NA CAPITAL BAIANA.**

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que já existe um ônibus fazendo esse traslado. No entanto, entendemos que apenas um não está sendo suficiente para atender plenamente a demanda. Isso se deve pelo fato do referido veículo ter estipulado o horário das 15:00 horas para retorno a Itaberaba, o que o impossibilita trazer de volta no mesmo dia todos aqueles munícipes conduzidos até a Capital, pois, muitos só conseguem agendar seus exames e consultas para horários finais da tarde. A ideia é que um segundo ônibus, possibilitaria a alternância de ambos, de maneira que um deles possa ficar na Capital até um pouco mais tarde, trazendo de volta no mesmo dia todos os passageiros que levou.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho"